

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO
MESTRADO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

EDITAL PPGComp Nº 10/2022

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação - PPGComp do Centro de Ciências Computacionais - C3 da Universidade Federal de Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas do Programa Demanda Social da CAPES, conforme especificações a seguir.

1. Do número de bolsas

Serão ofertadas 3 (três) quotas de bolsa de mestrado com vigência de até 24 meses. Conforme Resolução Nº 004/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande, em seu artigo 4º, no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas serão destinadas para estudantes negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transgêneros. Não havendo candidatos suficientes para ocupar essas vagas, as mesmas serão repassadas à ampla concorrência. Conforme Instrução Normativa 06/2022, fica definida comissão de heteroidentificação étnico-racial deste edital formada pelos professores que compõem a Comissão de Bolsas do Programa. A comissão de heteroidentificação de identidade transgênero é a indicada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da FURG.

2. Dos candidatos

É requisito para inscrição ser aluno **regular** do Programa de Pós-Graduação em Computação ingressante em 2021 ou 2022. Entretanto, estarão aptos a receber bolsa apenas os candidatos selecionados que preencherem as condições necessárias definidas nas normas internas para distribuição de bolsa, disponíveis no site do PPGComp¹ no menu Normativas & Documentos. Se posteriormente um candidato selecionado mudar a sua condição e atender às normas para distribuição de bolsa, sua classificação será considerada.

3. Dos documentos para inscrição e do processo de avaliação

I - Ficha de inscrição preenchida no Sistema de Inscrições dos cursos de Pós-Graduação da FURG, no endereço eletrônico <http://www.siposq.furg.br>;

II - Comprovante de residência em Rio Grande - RS ou municípios limítrofes (Arroio Grande, Capão do Leão, Pelotas, São José do Norte, ou Santa Vitória do Palmar) atualizado (fatura de Energia Elétrica, Água ou Telefone), **ou** declaração do titular do comprovante de residência de que o(a) bolsista reside neste endereço, com assinatura do Declarante autenticada em Cartório Notarial;

¹ <http://ppgcomp.furg.br>

III - Tabela de pontuação (Anexo I) preenchida e assinada, com comprovantes da pontuação informada.

A avaliação dos candidatos será composta exclusivamente pela pontuação atingida na avaliação dos itens e critérios do Anexo I. Os discentes serão classificados em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate entre candidatos, será considerada, para efeitos de desempate, a maior pontuação obtida na categoria Produção Científica e Tecnológica. Se permanecer o empate, será considerada a maior pontuação obtida em Experiência Profissional e Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão ou Inovação, e em seguida a maior idade.

4. Do cronograma

Lançamento do edital: 13/12/2022

Inscrições: de 13/12/2022 até 18/12/2022 em <https://siposg.furg.br/curso/996>

Homologação: até 19/12/2022 em <https://siposg.furg.br/curso/996>

Recursos da homologação: até 20/12/2022 pelo email ppgcomp@furg.br

Resultado preliminar: até 23/12/2022 em <https://siposg.furg.br/curso/996>

Recursos do resultado: até 26/12/2022 pelo email ppgcomp@furg.br

Resultado final: até 27/12/2022 em <https://siposg.furg.br/curso/996>

Implementação da bolsa: a partir de janeiro de 2023.

5. Da implementação da bolsa

O aluno selecionado deverá fornecer até o dia subsequente ao da publicação do resultado final os seguintes documentos para a implementação da bolsa:

- Formulário de Cadastro de Bolsista (disponível em <https://siposg.furg.br/curso/996>);
- Termo de compromisso (disponível em <https://siposg.furg.br/curso/996>);
- Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil, ativa, sendo o aluno o único titular (o aluno deverá ter pelo menos R\$ 1,00 depositado em conta corrente, para evitar problemas com o sistema de pagamento da CAPES) .

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

Comissão de Bolsas do PPGComp

Prof. Dr. Adriano V. Werhli

Prof. Dr. Bruno L. Dalmazo

Prof. Dr. Eduardo N. Borges (Presidente)

Profa. Dra. Graçaliz P. Dimuro

Prof. Dr. Marcelo Rita Pias

Profa. Dra. Regina Barwaldt

Maria Izabel G. dos Santos

Comissão de heteroidentificação de identidade transgênero

Luis Mahin Reis Domingues (discente de pós-graduação)

Karina da Silva Molina (TAE)

Camila Daiane da Silva (Escola de Enfermagem e CEP)

Daiane Ferreira Acosta (Escola de Enfermagem)

Joanalira Carpes Magalhães (Instituto de Educação)

ANEXO I – Tabela de Pontuação - Área Computação

Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (máximo 3,0 pontos)

Item de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação máxima no item	Declaração do candidato
Graduação na área ou áreas afins	1,0	3,0	
Pós-Graduação na área ou áreas afins	1,5	3,0	
Pós-Graduação em outras áreas	1,0	3,0	
Disciplinas cursadas e aprovadas no PGComp/FURG	0,5	1,0	

Produção Científica e Tecnológica (máximo 5,0 pontos)

Item de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação máxima no item	Declaração do candidato
Artigo publicado em periódico científico na área	1,0	5,0	
Trabalho completo publicado em anais de congressos científicos na área	1,0	5,0	
Resumo expandido publicado em anais de congressos científicos na área	0,2	2,0	
Resumo publicado em anais de congressos científicos na área	0,1	1,0	

Experiência Profissional e Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão ou Inovação (máximo 2,0 pontos)

Item de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação máxima no item	Declaração do candidato
Disciplina ministrada no Magistério Superior	0,5 por semestre	2,0	
Disciplina ministrada no Ensino Básico, Médio ou Profissional	0,4 por semestre	2,0	
Atividade profissional na área	0,5 por semestre	2,0	
Estágio não curricular na área	0,25 por semestre	1,0	
Monitoria ou iniciação científica como bolsista ou voluntário, ou participação em projeto de ensino, pesquisa, extensão ou inovação na área	0,25 por semestre	2,0	